



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 04/93

"Dispõe sobre a aprovação das Contas anuais da Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 1.989 "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, em Sessão realizada no dia 02 de julho de 1993, a Câmara aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução :

Artigo Único - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 1.989, consideradas regulares pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que se pronunciou favoravelmente à sua aprovação, e rejeitadas as recomendações constantes do parecer prévio emitido pela Egrégia Corte.

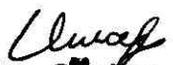
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de julho de 1.993.


Jorge de Araujo
Presidente

Promulgada nesta data
05 de julho de 1993
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
05 de julho de 1993.

Registrada em livro próprio nº 02 Fl. nº 77
Secretaria Cm. Municipal
SCR Pardo, Julho de 1993.


Jorge de Araujo
Presidente


Olga Maria
Secretária do Legislativo